



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA**

EDITAL Nº 06/2026 IFBA *CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA*

**Chamada Pública para seleção de estudantes para os cursos de Formação Inicial e
Continuada – FIC/IFBA/*CAMPUS AVANÇADO UBAITABA***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos para a seleção de estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no âmbito do Programa Nacional do Ministério das Mulheres - ASAS PARA O FUTURO. **Inscrições abertas, no período de 06 a 12 de abril de 2026**, ofertado na **modalidade presencial**, em conformidade com os fomentos advindos do Plano Nacional de Cuidados implementado pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados – SENAEC, do Ministério das Mulheres-MM, e a Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada (FIC) é um processo de ensino e aprendizagem voltado para a formação de cidadãos, visando a sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho. Consiste na capacitação, aperfeiçoamento e atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica.

1.2 O Curso de Editora de Vídeo, ofertado na modalidade FIC, vinculado ao Programa Asas para o Futuro do Ministério das Mulheres, tem por objetivo expandir a participação de mulheres jovens nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transportes, ciência e inovação, por meio da ampliação da participação feminina em cursos de qualificação profissional em setores estratégicos do desenvolvimento econômico, contribuindo para geração de emprego e renda, diminuição das desigualdades de gênero nas ocupações do mundo do trabalho e promoção da autonomia financeira de mulheres jovens.

1.3 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste Edital, a candidata deverá ter a escolaridade exigida.

1.4 O curso será ofertado na modalidade presencial.

1.5 **O curso é GRATUITO e não possui taxa de inscrição.**

1.6 Ao final do curso, as estudantes que obtiverem aproveitamento nos componentes curriculares com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas e nota igual ou superior a seis (6,0) terão direito ao certificado.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Processo Seletivo de candidatas para matrícula no curso FIC Editora de Vídeo, seguindo o cronograma estabelecido no item 9.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

3. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

3.1 A inscrição para participação do curso **FIC Editora de Vídeo** é gratuita e será por meio do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/1RUnFpRk2eELtKBi8> ;

3.2 As interessadas deverão preencher o formulário no período de **06 a 12 de abril de 2026**;

3.3 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) ser do sexo feminino e/ou reconhecer-se como mulher do gênero feminino , incluindo mulheres cisgênero, mulheres transgênero, transexuais e/ou travestis;
- b) Ter entre 15 e 29 anos;
- c) Ter o ensino fundamental completo;

3.4 Além disso, conforme a Portaria Conjunta MMULHERES/MCTI/MIR/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, as candidatas deverão atender a, PELO MENOS, um dos seguintes requisitos:

- a) Mulheres negras, indígenas ou quilombolas;
- b) Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) Residir em periferias ou comunidades urbanas ;
- d) Residir em zonas rurais;
- e) Ser mãe e/ou responsável direta por crianças com até 10 anos de idade.

3.5As inscrições será efetivada conformeforem realizadas, de caráter classificatório, desde que as candidatas atendam ao perfil indicado nos itens 3.3 e 3.4, e será considerada válida somente mediante do preenchimento das informações obrigatórias, conforme listado a seguir:

- 3.5.1 Nome completo;
- 3.5.2 Idade;
- 3.5.3 Número do documento oficial de identificação com foto (ex.: RG, CNH);
- 3.5.4 Número do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- 3.5.5 Endereço completo;
- 3.5.6 Número de telefone/whatsapp atualizado;
- 3.5.7 Endereço de e-mail ativo;
- 3.5.8 Foto digital atual de frente e de perfil;
- 3.5.9 Autodeclaração de conclusão do Ensino Fundamental, identificando se em escola pública ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

não, mediante marcação de opção correspondente no formulário **(Anexo III)**;

3.5.10 Autodeclaração de que possui identidade de pessoa transgênero, transsexual e/ou travesti, conforme autoidentificação **(Anexo IV)**;

3.5.11 Autodeclaração étnico racial **(Anexo V)** ou de pertencimento étnico indígena **(Anexo VI)** ou de pertencimento quilombola **(Anexo VII)**, conforme autoidentificação;

3.5.12 Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme autoidentificação **(Anexo VIII)**;

3.5.13 Declaração de renda familiar;

3.5.14 Descrição de número de filhos/as ou de menores sob sua responsabilidade com identificação de nome completo e data de nascimento de cada criança, para a candidata mãe ou responsável direta;

3.5.15 Aceite (marcando a opção correspondente no formulário de inscrição) do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD **(Anexo IX)**, obrigatório para participação no processo seletivo;

3.5.16 Facultativamente, a candidata poderá manifestar concordância, marcando a opção correspondente no formulário de inscrição, com os termos previstos no **Anexo X (USO DE IMAGEM)**, e a recusa não acarretará qualquer prejuízo;

3.6 A inscrição, mediante o correto envio da documentação, terá que ser comprovada para efeito de matrícula, condicionado à classificação dentro do limite de vagas e à validação dos dados pela Coordenação do Curso.

3.7 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível conforme o Quadro I:

Quadro I – Das vagas, local e turno de oferta das vagas

Campus do IFBA	Cidade de Oferta	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Ubaitaba	Itabuna	Rua, U, 65, bairro Monte Cristo, Itabuna- Bahia CEP 45604-511	30 + CR	1ª Turma Curso FIC Editora de Video	Vespertino 16h às 20h
		Av. Ibicaraí, 3270 - Nova Itabuna, Itabuna – BA CEP 45600-769	30 + CR	1ª Turma Curso FIC Editora de Video	Noturno 18h às 22h
Total das vagas		60 + CR			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

3.7.1 Em atendimento à **Lei nº 12.711/2012**, atualizada pela **Lei nº 14.723/2023**, o IFBA Campus Avançado Ubaitaba reserva 50% das vagas ofertadas neste edital (**30 vagas do total de 60, 15 para cada turma**) para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. Conforme detalhado no Quadro I, estas vagas serão assim distribuídas com base na composição étnico-racial da população baiana (Censo IBGE 2022):

- **80,8 %** para candidatas autodeclaradas **pretos ou pardos**;
- **1,62%** para candidatas autodeclaradas **indígenas**;
- **2,81% para candidatas autodeclaradas quilombolas**;

3.7.2 As demais vagas da reserva terão 5% reservadas para candidatas que estejam no grupo de Pessoas com Deficiência (PCD), 5 % para candidatas Transgênero, Transsexuais ou Travestis, sendo o restante de vagas destinadas a estudantes que não pertencerem a esses grupos;

3.7.3 Das demais vagas, o IFBA Campus Avançado Ubaitaba reserva 50% das vagas ofertadas neste edital (**30 vagas do total, sendo 15 para cada turma**) para estudantes que se autodeclarem pretas, pardas, indígenas;

3.7.4 Das demais vagas, serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas PCD-Pessoa com Deficiência, conforme resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2017 (CONSUP, IFBA), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18/2012 MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3.7.5 Para comprovar a condição de PCD-Pessoa com Deficiência, é necessário apresentar um laudo médico que comprove sua condição. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS-Sistema Único de Saúde. O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, com expressa referência ao código CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

3.7.6 Das demais vagas, ainda serão reservadas 2 vagas (5%) para candidatas Indígenas, conforme resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2017 (CONSUP, IFBA), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18/2012 MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3.7.7 Das demais vagas, ainda serão reservadas 2 vagas (5%) para candidatas Quilombolas, conforme resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2017 (CONSUP, IFBA), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria nº 18/2012 MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3.7.8 Das demais vagas, ainda serão reservadas 2 vagas (5%) para candidatas Transgênero, Transsexuais ou Travestis conforme resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2017 (CONSUP, IFBA), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria nº 18/2012 MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3.8 Na hipótese de não haver candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

3.9 Na hipótese de não haver candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

3.10 Na hipótese de não haver candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

3.11 Na hipótese de não haver candidatas transgênero, transexuais e/ou travestis em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas pretas e pardas, e por último, para ampla concorrência.

3.12 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no item 3.7.1.

3.13 A Matriz Curricular encontra-se no **Anexo I**.

3.14 A candidata não receberá e-mail de confirmação de inscrição. A conclusão do preenchimento do formulário online e o consequente envio adequado das informações serão suficientes para garantir sua participação no processo seletivo.

3.15 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise e validação de documentos.

4.2 A seleção será realizada pela comissão gestora do edital a partir das respostas do formulário para ordem de classificação.

4.3 As candidatas serão classificadas em ordem de inscrição e por meio da validação dos pré-requisitos.

4.4 Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso ou de outros programas da Proex.

4.5 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes classificadas e o Cadastro de Reserva.

4.6 As listas de candidatas inscritas, resultado preliminar e resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no endereço <https://portal.ifba.edu.br/ubaitaba/administrativo/editais/2026/asas-estudantes>, de acordo com o cronograma apresentado no Item 9.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Após a publicação da lista de classificação, as candidatas classificadas e convocadas poderão ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

chamadas para complementação de documentos para matrícula e terão que se dirigir às sedes das turmas do curso para qual se inscreveram, conforme o Quadro I;

5.2 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. As novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (5 dias), seguindo, criteriosamente, a ordem de classificação do CR.

5.3 Abaixo, seguem os documentos necessários para a realização da matrícula:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia, caso não conste no documento de identificação);
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Laudo médico oficial para PCD;
- i) Declaração de renda familiar ou comprovante de inscrição no CadÚnico ou Folha Resumo com dados do NIS, caso pertença ao programa **(Anexo XI)**;
- j) Declaração de pertencimento indígena, se for o caso **(Anexo XII)**;
- k) Declaração de pertencimento quilombola **(Anexo XIII)** e/ou Certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares, se for o caso;
- l) Certidão de nascimento de filhos/as conforme declarado no ato da inscrição;

5.4 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5.5 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.

5.6 Conforme o inciso I, do §1º, da Lei n. 15.142/2025, na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada da seleção e, se houver sido matriculada, ficará sujeita à anulação da sua vaga, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6. DAS AULAS

6.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial, na cidade de Itabuna, conforme Quadro I.

6.2 O curso terá duração de aproximadamente 4 meses, com previsão de início em 25 de maio de 2026 e término em 01 de outubro de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

6.3 A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (entre segundas e sextas) e em horário vespertino (das 16h às 20h) ou horário noturno (das 18h às 22h).

6.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

7.1 Conforme portaria Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 DAS MINISTRAS DE ESTADO DAS MULHERES; DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; DA IGUALDADE RACIAL; DOS POVOS INDÍGENAS; E DOS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO; CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; E DE MINAS E ENERGIA que institui o Programa Asas para o Futuro será ofertado auxílio para alimentação e transporte aos estudantes. Farão jus para pagamento deste auxílio, as estudantes matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão um auxílio estudantil no valor de R\$ 300,00 mês. Dessa forma, há a previsão do cálculo de pagamento de R\$ 1.200,00 para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 986694 (Processo Administrativo nº 23255.007120/2025-16), celebrado entre o Ministério das Mulheres e o Instituto Federal do Ceará, por meio da Fundação CETREDE, responsável pela gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à implementação do Programa, e a **estudante receberá esse auxílio calculado, mensalmente, conforme verificação de frequência no período.**

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovada, será conferido a egressa o certificado do Curso de Editora de Vídeo na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 200 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital	31/03/2026	-----
Período de Impugnação do Edital	02/04/2026	-----
Período das Inscrições	06/04/2026	12/04/2026
Publicação da lista de inscritos	13/04/2026	-----
Prazo para recursos à lista de inscritos	14/04/2026	-----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

Resultado de recurso e Homologação dos candidatos inscritos	15/04/2026	
Banca de heteroidentificação	16/04/2026	
Resultado da lista de classificadas e de Cadastro Reserva	16/04/2026	-----
Prazo para recurso contra o resultado da lista de classificadas	17/04/2026	
Resultado da interposição de recursos da lista de classificadas	22/04/2026	
Resultado final da Classificação	23/04/2026	
Período de entrega da documentação de matrícula	04/05/26	08/05/26
Período de matrículas em sistemas	10/05/26	15/05/26
Previsão de início das aulas	25/05/26	-----

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 A impugnação do Edital pode ser interposta conforme o cronograma estabelecido no item 9, por meio do preenchimento do formulário constante no **ANEXO II**, que deverá ser enviado pelo requerente para o e-mail: selecaoifbaitabuna@gmail.com.

10.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

10.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

11.2 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

11.3 A estudante fará jus à certificação do Curso FIC de Editora de Video nos termos do Projeto Pedagógico do curso.

11.4 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFBA, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

11.5 As estudantes terão por obrigatoriedade o uso do uniforme (fornecido pela instituição) para permanência no espaço da oferta do curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

11.6 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.

11.7 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista do Cadastro de Reserva.

11.8 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

11.9 A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora designada via portaria.

11.10 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail selecaoifbaitabuna@gmail.com.

Ubaitaba-BA, 31 de março de 2026

Bruno Souza de Jesus

Diretor Geral - IFBA Campus Avançado de Ubaitaba
Portaria nº 4.863, de 26 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO FIC OPERADORA DE COMPUTADOR - - EDITAL Nº 06/2026/IFBA/CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

CURSO FIC ASAS PARA O FUTURO 2026.1 – EDITORA DE VÍDEO (200h)	
Módulo CENTRAL	CH
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	4
Gênero e Direitos da Mulher	12
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	4
Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	4
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	4
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	8
Atendimento ao Público e Relações Interpessoais	4
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH
Fundamentos da Linguagem Visual – princípios do designer	20
Edição de Imagens	32
Edição de Vídeos	40
Narrativas Visuais	8
Áudio e Trilha sonora	8
Correção e Graduação de cor	8
Formatos e Plataformas	8
Gerenciamento de Projetos, Profissionalização e Mundo do Trabalho	36
Total	200



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE - EDITAL Nº 06/2026/IFBA/CAMPUS AVANÇADO
UBAITABA**

Declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo o Ensino Fundamental Completo.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Esta autodeclaração será registrada de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO - EDITAL Nº 06/2026/IFBA-CAMPUS
AVANÇADO UBAITABA**

Declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no Edital 06/2026. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

Esta autodeclaração será registrada de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL- EDITAL Nº 06/2026/IFBA-CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

Me autodeclaro para os fins de seleção de estudantes e de cadastro de Reserva para o Curso FIC de Editora de Vídeo do Programa Asas para o Futuro, que sou Pessoa: () Preta () Parda.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 06/2026 de seleção de estudantes para Curso de Editora de Vídeo, informando que no ato da inscrição me autodeclarei como negra e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas negras.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Esta autodeclaração será registrada de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA**

**ANEXO VI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA - EDITAL Nº 06/2026/IFBA-
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA**

Me autodeclaro para os fins de seleção de estudantes e de cadastro de Reserva para o Curso FIC de Editora de Video do Programa Asas para o Futuro, que sou Pessoa Indígena.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 06/2026 de seleção de estudantes para Curso de Editora de Vídeo, informando que no ato da inscrição me autodeclarei como indígena e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas indígenas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Esta autodeclaração será registrada de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

ANEXO VII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA- EDITAL Nº 06/2026/IFBA-CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

Me autodeclaro para os fins de seleção de estudantes e de cadastro de Reserva para o Curso FIC de Editora de Vídeo do Programa Asas para o Futuro, que sou Pessoa quilombola, pertencente e moradora de Quilombo.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 06/2026 de seleção de estudantes para Curso de Editora de Vídeo, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como quilombola e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas quilombolas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Esta autodeclaração será registrada de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
EDITAL Nº 06/2026/IFBA-CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

Me autodeclaro para os fins de seleção de estudantes e de cadastro de Reserva para o Curso FIC de Editora de Vídeo do Programa Asas para o Futuro, que sou Pessoa com deficiência, conforme especificação abaixo

- | | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Auditiva | <input type="checkbox"/> Visual |
| <input type="checkbox"/> Visão Monocular | <input type="checkbox"/> Intelectual | <input type="checkbox"/> Mental |
| <input type="checkbox"/> Espectro autista | <input type="checkbox"/> Múltipla | |

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 06/2026 de seleção de estudantes para Curso de Editora de Vídeo, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa com deficiência e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas PCD. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Esta autodeclaração será registrada de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA
ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –
LGPD - EDITAL Nº 06/2026/IFBA-CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

Eu autorizo expressamente que o Instituto Federal da Bahia – IFBA realize o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidos durante o processo seletivo para o Curso FIC em Editora de Vídeo, para fins de: execução e gestão do processo seletivo; análise e validação de documentos; divulgação de nome, número de inscrição e resultados; registro institucional, estatístico e administrativo relacionado ao curso; e, realização de pesquisas institucionais sobre a oferta de cursos FIC, sem identificação individual das participantes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome e número de inscrição para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Este consentimento será registrado de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA**

**ANEXO X - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL - EDITAL Nº 06/2026/IFBA-
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA**

Eu autorizo expressamente que o IFBA utilize imagens pessoais produzidas em atividades pedagógicas virtuais síncronas, em gravações realizadas no âmbito do curso, em materiais acadêmicos desenvolvidos durante a execução do Curso FIC em E ditora de Vídeo, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata de que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas virtuais síncronas, em gravações realizadas no âmbito do curso, em materiais acadêmicos desenvolvidos, durante a execução do Curso FIC em Editora de Vídeo, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Este consentimento será registrado de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR- EDITAL Nº 06/2026/IFBA/CAMPUS AVANÇADO UBAITABA

DOCUMENTO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS/ COTA SOCIAL E RENDA

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____ declaro que a renda familiar bruta da minha família é () igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita OU () superior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme informações especificadas no quadro abaixo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.711 de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação em vigor, com fins de apresentação ao processo seletivo do Edital 06/2026 do IFBA Campus Avançado Ubaitaba e comprovar renda familiar.

Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

DADOS DO INTERESSADO (A) CANDIDATO (A) E DA FAMÍLIA				
NOME	IDADE	ATIVIDADE QUE EXERCE		RENDA MENSAL (APROXIMADA)
		OCUPAÇÃO	PROFISSÃO OUTRA SITUAÇÃO	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

**ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA - EDITAL Nº 06/2026/IFBA-
CAMPUS AVANÇADO UBAITABA**

DOCUMENTO DESTINADO ÀS CANDIDATAS DO EDITAL 06/2026, OPTANTES POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS INDÍGENAS.

Para efeitos do Edital 06/2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Avançado Ubaítba que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711/2012 e da Resolução CONSUP/IFBA nº 139, de 28 de agosto de 2024.

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, declaro que sou indígena, pertencente a comunidade (etnia/nação) _____ (nome legível da comunidade indígena), situada no município de _____, no Estado _____.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 06/2026, declarando que, no ato da inscrição, me autodeclarei indígena e manifestei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas indígenas.

Estou ciente de que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, estarei sujeita a responder por Falsidade Ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Resido em Terra indígena Resido em Área Urbana

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade) (Data) (Mês) (Ano)

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, carimbo (se houver), devidamente identificado, de até 3 (três) presidente / lideranças indígenas diferentes da comunidade:

Assinatura do/a presidente / lideranças Indígena

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
CAMPUS AVANÇADO DE UBAITABA

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA - EDITAL Nº 06/2026/IFBA-CAMPUS
AVANÇADO UBAITABA**

DOCUMENTO DESTINADO AS CANDIDATAS DO EDITAL 06/2026, OPTANTES POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS.

Para efeitos do Edital 06/2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Avançado Ubaítba que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711/2012 e da Resolução CONSUP/IFBA nº 139, de 28 de agosto de 2024.

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____ declaro que sou quilombola, pertencente ao Quilombo _____ (nome legível do Quilombo), e resido na comunidade quilombola _____ (nome legível da comunidade quilombola), situada no município de _____, no Estado _____.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 06/2026, declarando que, no ato da inscrição, me autodeclarei quilombola e manifestei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas quilombolas.

Estou ciente de que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, estarei sujeito a responder por Falsidade Ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Atestam também esta declaração o(a) Coordenador(a)/ Presidente do Quilombo _____, e as testemunhas abaixo assinadas, residentes na comunidade _____ (nome legível da comunidade quilombola), para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, decorrente do Edital 06/2026.

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade) (Data) (Mês) (Ano)

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

Coordenador(a)/Presidente

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____